



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.367, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.122.0002.2.159 – Despesas Gerais da Administração

33.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	10.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	10.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.130 – Manutenção da Frota de Veículos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00

11.03.08.244.0045.2.142 – Repasse para as Associações Comunitárias.

33.50.41.00	Contribuições	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00

11.03.08.244.0045.2.143 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	10.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

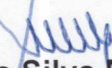


PEDRA DO SEGREDO

Art. 3º - O Objetivo desta Lei será de disponibilizar recursos para fins de atender a solicitação do ofício nº 1519, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente à prestação de Contas de recursos Federais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

02/12/08
ef.


Tânia M. Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818